## **GDF** SE



# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 25/11/2003, publicado no DODF de 26/11/2003, p. 9. Portaria nº 344, de 10/12/2003, publicada no DODF de 15/12/2003, p. 8.

Parecer nº 217/2003-CEDF Processo nº 030.003492/2001

Interessado: Escola Meu Primeiro Mundo do Saber

- Credencia, por 5 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2002, a Escola Meu Primeiro Mundo do Saber, localizada na QRI 10, Casa 26, Sítio do Gama – Condomínio da Aeronáutica – Santa Maria-DF.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil: creche e pré-escola e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série.
- Dá outras providências.

I - HISTÓRICO – A Escola Meu Primeiro Mundo do Saber Ltda., mantenedora da Escola Meu Primeiro Mundo do Saber, encaminha à Secretaria de Estado de Educação, em 6 de setembro de 2001, pedido de credenciamento e autorização para oferecer as etapas da Educação Básica: o ensino fundamental de 1ª a 4ª série e a educação infantil, creche e préescola. A referida instituição está situada na QRI 10, Casa 26, Sítio do Gama – Condomínio da Aeronáutica – Santa Maria-DF.

A instituição educacional, fundada em 2 de dezembro de 1999, somente solicitou seu credenciamento em 12 de setembro de 2001, fato este justificado à fl. 62: "Não foi possível entrarmos com o processo em tempo hábil devido ao atraso do nosso alvará de funcionamento".

A Escola Meu Primeiro Mundo do Saber, inicialmente, era denominada Centro Educacional Meu Primeiro Mundo do Saber, nos termos da Ata de criação acostada à fl. 10, no entanto, em função das etapas da Educação Básica que oferece, foi orientada pela SUBIP a adequar a sua denominação, fl. 77.

II - ANÁLISE - A documentação constante do processo demonstra o assessoramento por técnicos da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino, explicitado às fls. 77/135/148/149 e Relatório de Inspeção, às fls. 136 a 141, bem como da Assessoria do Conselho de Educação, para a devida adequação da proposta de credenciamento e autorização às normas da Resolução nº 2/98-CEDF.

O processo teve sua tramitação morosa, em face das dificuldades da instituição em atender ao que dispõe o art. 76 da Resolução nº 2/98-CEDF, que trata da solicitação de credenciamento e autorização, destacando-se o fato de a Escola ter realizado obras de alvenaria após a aprovação do projeto arquitetônico pela Secretaria de Estado de Educação, fls. 15, 131 e 141.

Consta do Relatório de Inspeção, fls. 141, que as dirigentes da escola: "... durante todo esse período de instrução do processo mostraram-se interessadas, buscando sempre

# G C

## GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

ajuda da Gerência de Instrução Processual - GIP, no sentido de organizar a Secretaria Escolar e também orientações quanto à elaboração dos diversos documentos exigidos".

A matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série em execução, anexa a este parecer, abrange as áreas de conhecimento previstas no art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases e da Resolução CEB/CNE nº 2/98, contemplando a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, que oferece Língua Estrangeira Inglês. Consta de módulo-aula de 60 minutos, excluído o tempo destinado ao recreio, perfazendo o total de 20 horas semanais e 800 horas anuais.

O Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico-Administrativo, devidamente habilitado ou com autorização, nos termos da Portaria nº 23-SE, de 24/1/2003, encontra-se às fls. 156 e 157.

**III - CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, por 5 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2002, a Escola Meu Primeiro Mundo do Saber, localizada na QRI 10, Casa 26, Sítio do Gama – Condomínio da Aeronáutica – Santa Maria-DF, mantida pela Escola Meu Primeiro Mundo do Saber Ltda.:
- b) autorizar o funcionamento da educação infantil: creche e pré-escola e do ensino fundamental de 1ª a 4ª série;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, anexa a este parecer;
- d) determinar que a Escola Meu Primeiro Mundo do Saber apresente à Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino os Calendários Escolares correspondentes aos anos letivos de 2003 e 2004, para análise, considerando o art. 94 da Resolução nº 2/98-CEDF e o art. 102 da Resolução nº 1/2003-CEDF;
- e) recomendar que a Escola providencie, em tempo hábil, o novo Alvará de Funcionamento.

Sala "Helena Reis", Brasília 18 de novembro de 2003

### MARISA ARAÚJO OLIVEIRA Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 18/11/2003

> CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

# CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

#### Anexo do Parecer nº 217/2003-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA MEU PRIMEIRO MUNDO DO SABER

Curso: Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série

**Módulo:** 40 semanas **Regime:** Seriado **Turno:** Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO	SÉRIE			
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
	História	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
	Educação Artística	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira (Inglês)	X	X	X	X
Total Semanal de Módulos-Aula		20	20	20	20
Total Anual de Horas		800	800	800	800

#### Observações:

- 1. Os temas transversais: pluralidade cultural, educação para o trânsito, trabalho, saúde, orientação sexual, vida familiar, educação ambiental, ciência e tecnologia, linguagem e ética são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos das diversas áreas do conhecimento.
- 2. O recreio, com duração de 15 minutos, não está incluso nas 4 horas de aulas diárias.
- 3. O módulo-aula tem a duração de 60 minutos.
- 4. O horário de funcionamento é:
  - Turno matutino de 7h30 às 11h45
  - Turno vespertino de 13h45 às 18h